



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, nº 234
Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP
Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br



EDITAL SIMPLIFICADO 001/2025 PARA SELEÇÃO SIMPLES PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Assistência Social torna público que realizará a seleção simples pública para o Programa Frente de Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.132/2023.

1. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS:

1.1. As inscrições serão realizadas pelo **Departamento Municipal de Assistência Social no Centro Comunitário de Miracatu, localizado na Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro nº 277, Centro – Miracatu/SP**, conforme abaixo:

I – nos dias: **18, 19 e 20 de fevereiro de 2025;**

II – no horário das **09h00 as 11h00 e das 13h30 as 16h00.**

III – O Bolsa trabalho será concedida mensalmente no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a cada trabalhador, pelo prazo de 06 meses, prorrogável por igual período.

1.2. Para inscrição no **Programa Frente de Trabalho**, a que se refere a Lei Municipal nº 2.132/2023., o interessado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I - ser brasileiro ou naturalizado;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

III- estar quites com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

IV - estar em gozo de seus direitos políticos, civis e eleitorais;

V - não ter sido despedido ou exonerado do serviço público;

VI - não ser aposentado e nem estar em idade para aposentadoria compulsória;

VII - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que irá desenvolver;

VIII - não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário;

2. DO OBJETO:

2.1. O presente procedimento tem por objeto o caráter assistencial, visando proporcionar qualificação profissional, trabalho e renda, por prazo determinado, para maiores de 18 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br



que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o desemprego, gerando renda, melhorando a qualidade de vida e aquecendo a economia local.

2.2. Serão concedidas até 100 (cem) vagas pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo que a jornada de 20 (vinte) horas semanais e a participação em atividades de qualificação profissional ao menos duas vezes ao mês.

2.3. Para a inscrição no programa, o candidato a beneficiário deverá atender as condições de alistamento ao mesmo, a classificação e o recrutamento dos mesmos ocorrerão mediante seleção simples pública, onde serão aprovados e, posteriormente, avaliados os seguintes requisitos:

I – todos os filhos ou dependentes entre idade escolar, deverão estar matriculados em escolas ou em programas de educação especial;

II – poderá haver apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;

III – o candidato a beneficiário deverá estar desempregado e não estar recebendo benefício do seguro-desemprego do Governo Federal, a pelo menos seis meses;

IV – residência no Município;

V - habilidades específicas quanto à atividade que desenvolverá;

VI - responsabilidade familiar, em razão de seus dependentes;

VII - renda familiar *per capita*;

VIII - condições de moradia.

IX- em se tratando de pessoa solteira, deverá ser arrimo de família.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I - A avaliação da qualificação do candidato se dará mediante os dados colhidos, em ficha de inscrição própria, atendendo aos critérios estabelecidos referida lei.

II- O processo de classificação, recrutamento e seleção dos candidatos beneficiários, será de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social e será dívida entre feminino e masculino e por bairros para facilitar a locação dos bolsistas nos locais públicos que necessitam dos serviços.

III Do total de vagas de atividades disponibilizadas, serão disponibilizadas 2% (dois por cento) para os portadores de deficiência, apurando-se se há interessados inscritos e se o exercício das atividades é compatível com a deficiência, que deverá ser comprovada através de laudo médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br



IV O candidato-beneficiário que for selecionado deve assumir o exercício de suas funções dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que ocorrerá após a publicação da classificação com a relação dos nomes dos selecionados no Diário Oficial do Município.

V- Se o beneficiário selecionado não cumprir o prazo indicado no parágrafo acima, será notificado o próximo da lista de classificação para o devido e regular comparecimento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os beneficiados pelo Programa desenvolverão atividades de varrição de ruas, em trabalhos relacionados à limpeza urbana, de atividades gerais de manutenção, de conservação e manutenção de próprios e logradouros públicos municipais, compreendidos também: capina, corte de grama, poda de árvores, limpeza de valas, canais e margens de rios, pintura de pontes, construção e reconstrução de calçadas, em atividades comunitárias junto à população carente ou em outras atividades operacionais e administrativas, desde que a situação seja devidamente justificada e motivada como de utilidade pública e que não comporte a contratação de servidores em definitivo à execução dos mesmos.

Miracatu, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Assistência Social

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Público Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públío Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públlo Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Público Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públlo Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públlo Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Público Ribeiro, nº 234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu/SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: social@miracatu.sp.gov.br

